

## Tribunal de Justiça Desportiva



## RESOLUÇÃO 001/2024 - PRESIDÊNCIA TJD/LGF

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/LGF, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

- 1°) Decreta-se o recesso forense nas atividades deste Tribunal de Justiça Desportiva, no período de 21 de dezembro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025;
- 2°) Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025;
- 3°) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:tribunal@ligagaucha.com.br">tribunal@ligagaucha.com.br</a>.

Cachoeirinha, 20 de dezembro de 2024.

Presidente TJD/LGF